



SABROSA
Município

Terra de Fernão Magalhães

Edital n.º2023/31/AFP/GD

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que, de acordo com a alínea b), do n.º1, do artigo 79.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal de Sabrosa, na sua sessão de ordinária de 28 (vinte e oito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), deliberou aplicar uma taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), para vigorar no ano económico 2024 (dois mil e vinte e quatro), nos prédios urbanos na razão de 0,3% (zero vírgula três por cento), para cumprimento do artigo 112.º do Decreto-lei n.º287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação; a elevação ao triplo a taxa de IMI, por referência a 2023, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, de acordo com o estabelecido no n.º3 do artigo 112 do CIMI, a majoração de 30% da taxa a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, bem como no sítio do Município de Sabrosa.

Sabrosa e Paços do Município 16 de outubro 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa


Maria Helena Marques Pinto da Lapa